

SCHNELL BRASIL AS - INDÚSTRIA DE MÁQUINAS

CNPJ nº 05.405.307/0001-96

NIRE nº 42300026611

Ata de Assembléa Geral Ordinária e Extraordinária

Realizada em 30 de abril de 2008

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL: Aos 30 de abril 2008, às 17h, na sede social, na cidade de Jaraguá do Sul, Santa Catarina, na Rua Joaquim Francisco de Paula, 1660, Bairro Chico de Paula, CEP 89.254-710. - 2. PRESENCAS: acionistas representando a totalidade do capital da companhia. - 3. CONVOCAÇÃO: dispensada a convocação nos termos do artigo 124, parágrafo 4º da Lei 6.404/76. 4. MESA: Foi indicado para presidir a assembléa o Sr. João Henrique Renner e que convidou a mim, Fabio Buccioli, como secretário.

5. ORDEM DO DIA: deliberar sobre: Assembléa Geral Ordinária
I. Apreciação das contas dos administradores, bem como das demonstrações financeiras, apresentadas ao final do exercício social de 2007; II. Deliberação sobre a destinação do lucro líquido do exercício e distribuição de dividendos; e III. Nomeação dos Diretores e determinação de sua remuneração. Assembléa Geral Extraordinária: I. Prorrogação do prazo para integralização da parcela de capital social subscrita e ainda não integralizada.

Colocada em discussão a matéria objeto da ordem do dia, os acionistas, unanimemente e com a abstenção dos legalmente impedidos, decidiram: Deliberações da Assembléa Geral Ordinária: I. Aprovar as contas relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2007; - II. Dar a seguinte destinação para o lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2007: (i) 5% (cinco por cento) para o fundo de Reserva Legal, conforme disposto no artigo 34; (ii) 95% (noventa e cinco por cento) a uma Reserva de Lucro. Em virtude da iminente construção de galpão em nome da companhia, cuja aquisição foi deliberada na Assembléa Geral Extraordinária de 20 de julho de 2007, os acionistas, unanimemente, renunciaram ao dividendo obrigatório de 25% dos lucros líquidos, previsto no artigo 34, "b" do Estatuto Social, em consonância com as disposições do artigo 34, §3º do referido Estatuto, para que sejam tais recursos alocados na construção do referido galpão. III. Na seqüência, e também por unanimidade de votos, os acionistas decidiram reeleger os membros da atual Diretoria, eleitos em Assembléa geral de 12 de agosto de 2006, para um mandato de (dois) anos, conforme disposto no artigo 18 do Estatuto Social. Os Diretores, Srs. João H. Renner, brasileiro, casado, industrial, portador da cédula de identidade RG nº 1.151.980 expedida pela SSP-SC e inscrito no CPF/MF sob nº 477.017.149-87, residente em Jaraguá do Sul, Santa Catarina, Brasil, na Rua Emil Burow, 223, apto 501, Ed. Tulipa, CEP 89.251-530 e Marisa Lúcia Bornhausen Demarch, brasileira, casada, industrial, portadora da cédula de identidade RG nº 3R/124.588 expedida pela SSP-SC e inscrita no CPF/MF sob nº 255.496.269-34, residente em Jaraguá do Sul, Santa Catarina, Brasil, na Rua Erich Mielke, 60, CEP 89.251-350 declaram expressamente não estarem incurso em quaisquer dos crimes que lhes impeça a atividade mercantil. IV. Na seqüência, e também por unanimidade de votos, os acionistas decidiram alterar a remuneração global dos diretores, para R\$ 12.750,00 (doze mil, setecentos e cinquenta reais) mensais, cuja distribuição entre eles atenderá o que ficar estabelecido em reunião própria da diretoria da sociedade.

Deliberações da Assembléa Geral Extraordinária: I. Os acionistas unanimemente decidem prorrogar o prazo para integralização da parcela de capital social por eles subscrita e ainda não integralizada, no valor total de R\$ 301.039,27 (trezentos e um mil, trinta e nove reais e vinte e sete centavos). II. Esclarecem que deste valor total, R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) referem-se à parcela de capital social subscrita em aumento de capital deliberado em Assembléa Geral Ordinária e Extraordinária, de 12 de agosto de 2006; e R\$ 1.039,27 (um mil e trinta e nove reais e vinte e sete centavos) referem-se à parcela de capital subscrita pelos sócios Schnell SpA e Daniele Minetto, ainda não integralizados. III. Considera-se prorrogada a integralização de que trata o item I acima até 31 de dezembro de 2010. ENCERRAMENTO: nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, nos termos do artigo 130, da Lei das Sociedades por Ações, que, lida e achada conforme foi aprovada e assinada por todos os presentes.

Jaraguá do Sul, 30 de abril de 2008.

Arquivada na JUCESC sob nº 42300026611 em data de 25/07/2008.

NF 56.722 DEMP 29773/083

O Centro Educacional Cejabrasil Ltda, CNPJ 07.116.546/0001-51, sito a Rua Santa Catarina, 634 - 3º Andar - Sala 25 - Floresta - Joinville/SC, aprovado pelo parecer 362/05 de 06/12/2006, comunica a relação de alunos do Ensino Médio - Educação de Jovens e Adultos - na modalidade à distância - aprovados em 2008: Caio Portugal Vidal, Adão José Antunes Rabelo, Adenário Grigório dos Santos, Alex Bahia Santos de Souza, Alexander Ribeiro, Aline Yano Pereira, Antonio Estrela dos Santos, Carlos Murilo Cardoso Silva, Cintia Azevedo Barreto, Cleidison dos Santos, Daniel Rodrigues Gomes, David Genes dos Santos, Diogo Vinicius Santana Santos Fonseca, Dolirio Stambassi Castanon de Mattos, Eliete Ribeiro Barbosa, Gizele Silva Ferreira, Helder Santos Pedrosa, Ian Moreira Peixoto, Ivaneide Vieira de Almeida, Jamille Inês Carneiro de Jesus, Jefferson Alexandre dos Santos, José Carlos Goulart Cipresso, José Edson Apolinário da Silva, Jossler Oliveira Silva Santos Pereira, Josué Barreto Silva, Juliana Lucia Marinho, Laércio Ferreira Figueiredo, Luiz Cláudio de Jesus Oliveira, Luiz Marcello de Castro Tofano, Luiz Paulo Ferreira Campos, Marcio Santos de Oliveira, Marco Aurélio da Silva, Marcos Soares Bomfim, Marivânia da Costa Pacheco, Mirte Andrea Pereira da Silva, Osmar Pires da Fonseca Neto, Paulo Roberto Donizete Batista, Pedro Santos Conceição, Rafael Pepe de Araujo Góes, Rebeca Ferreira Bonin, Relton da Silva

Ferreira, Renata Duarte Costa, Rodrigo Carrijo da Silva, Rodrigo Humberto Guimarães, Romeika Daiane de Sá Duque, Vanessa Santana Oliveira, Wesley Laércio Campos, William Jarbas de Brito, Ronald Ferreira dos Santos, Sebastião Ferreira Filho, Vanessa Bittencourt da Silveira, Adailton Barbosa Nepomuceno, Adriane Pomponet Oliveira, Alessandra Gonçalves Xavier Santos, Alysson Gonçalves de Vasconcelos, Antonio Carlos Cerqueira Silva, Antonio Marcelo Dias Filho, Antonio Mario dos Santos Pereira Araújo, Bárbara Cristina de Souza Lino, Beatriz Luiz Tannus, Camila de Souza Gomes, Carla Camila Barreto de Assis, Cosmo Duarte Passos, Daniel Santana Mota, David Teixeira Feitosa, Débora de Sousa, Diego Henrique Ferreira Leal, Edmilson Ferreira Gonçalves, Edivan Ribeiro Dias, Eraldo Gomes da Silva, Ericles José dos Santos, Fernando Correia dos Santos, Gardelândia Eduardo Bezerra, Gefferson Luiz Venger, Gilton Muniz Rocha, Gustavo Queiroga de Menezes, Haroldo Carvalho Nunez, Hélio Martins Cordeiro, Hugo Leonardo Rocha Ferreira de Oliveira, Janderson Leite de Santana, José Alexandre da Silva, José Walter Soares Freire, Karla Núbia Alves Barbosa Freire, Leila Rodrigues Menezes Rosas, Leonardo Damasceno Silva, Luis Frankleito Leite Vasconcelos, Magno Vinicius de Paiva, Michael Rodrigo Sebastião de Oliveira, Moisés Conceição Santos, Nilson Cunha da Silva, Kjunior, Pedro Rodrigues Neves, Rafael Pereira Tortorelli de Sá, Rian Guimarães Pinto, Rui Castro Nunes Rocha, Sebastião Rosa da Silva, Tiago Ribeiro Petrocelli, Veslei Oliveira de Moraes, Valdeci Maurício de Souza, Vera Lúcia Catarina de Castro Pinheiro, Vilvoneide Brito Silva, Zacarias José dos Santos, Rafael Ferreira de Pinho, Nelson Aparecido Ribeiro Lima, Rosimeire Alcantara da Cruz, Flavio Aparecido de Campos, Carlos Alberto Cassiano, Rosemeire Alcantara da Silva, João Oliveira Batista, Ellington de Souza, Fabiano venuto pinto, Nelson Trindade Gomes Ramos Junior, Adenilson Cherutti, Eduardo Rodrigues de Dominici, Marcos dos Santos Dias, Bruno Issao Koga, Henrique Santos, Luciana Prudêncio Bartoletti, Marinalva Severo da Silva Souza, Marcelo Jose da Silva, Tatiana Gonçalves da Silva, Luziene Santos, Leila Pereira dos Santos, Anderson Alves Farias, Mario Guedes de Oliveira, Dolores Crispim dos Santos de Souza, Jose Rosa Santos Filho, Luiz Carlos Paviato, Douglas Pascoal Romazzi, Marques, Delma Maria da Silva, Edson Souza dos Santos, Alberto Machado da Silva, Marcelo Xavier da Cruz, Marcio Antonio Alves Barbosa, Geni Severina Pereira José, Saulo Santana Sene, Eliana Emerenciano Del Rio, Carlos Roberto Del Rio, Rinaldo Compir Sobrinho, Sebastião Ribeiro, Daniel Costa, Marino do Carmo Soares de Souza, Maria Alexandra Borges, Sandra Regina Rodrigues Pereira, Osvaldo dos Santos, Paulo Roberto Muniz, Gilberto Alves Feitosa, Vera Lucia Santos Reis, Joel de Oliveira Teixeira, José Roberto de Santana, Arvelino Antunes da Silva, Alex Sandro Cavalcante de Queiros, Ednalva Anacléa Silva Costa, Tauany Sena Moraes, Camila Cristina Leite, Francisco Sousa Santos, Isabel Cristina Ferreira da Costa, Samuel Julio Rodrigues, Raphael Almeida Machado Januzzi, Reginaldo Santos de Jesus, Tatiane Roberta Monteiro da Silva, Bruna Braga do Gregório, Ricardo Goulart da Silva, Jean Carlos Severiano, Vanessa Cristina Ceron, Rendes Lopes do Couto, Marinélia Silva Souza, Amado da Silva Souza e Daurilia dos Santos Moraes.

O Centro Educacional Cejabrasil Ltda, CNPJ 07.116.546/0001-51, sito a Rua Santa Catarina, 634 - 3º Andar - Sala 25 - Floresta - Joinville/SC, aprovado pelo parecer 362/05 de 06/12/2006, comunica a relação de alunos do Ensino Fundamental - Educação de Jovens e Adultos - na modalidade à distância - aprovados em 2008: Marivânia Almeida dos Santos

NF 56.719 DEMP 29772/087

Extrato do Estatuto do "Consórcio Intermunicipal de Saúde da AMEOSC - CIS/AMEOSC", com a primeira alteração estatutária. O CIS/AMEOSC, tem sede na Rua Padre Aurélio Canzi nº 1628 - Centro - no Município de São Miguel do Oeste - SC, fundado em 27.11.1997. É um Consórcio Público sob a forma de sociedade jurídica de direito privado, sem fins econômicos. A abrangência do CIS/AMEOSC, será o território dos 19 municípios da AMEOSC e mais os que vierem a ingressar. As finalidades são: assegurar a prestação de serviços de saúde especializados de referência e de média e alta complexidade para a população dos municípios consorciados; criar instrumentos de controle e avaliação dos serviços de saúde prestados à população regional; desenvolver ações conjuntas de vigilância em saúde, tanto sanitária quanto epidemiológica; fomentar o fortalecimento das especialidades de saúde existentes nos municípios consorciados; incentivar e apoiar a estruturação dos serviços básicos de saúde; viabilizar a compra, em conjunto, para os municípios consorciados, de medicamentos e

materiais; auxiliar na implantação de programas de saúde; viabilizar a infra-estrutura de saúde regional na área territorial do consórcio. Seu prazo de duração é indeterminado. O Consórcio será extinto somente por decisão da Assembléa Geral, em reunião extraordinária especialmente convocada para esse fim e pelo voto de no mínimo 2/3 dos prefeitos dos municípios associados e revertido seus bens aos municípios consorciados, na proporção dos investimentos feitos por cada um. O Consórcio terá número de sócios ilimitados e possui a seguinte estrutura administrativa: Assembléa Geral, que é a instância máxima do consórcio; Diretoria Executiva; Conselho Fiscal; Conselho Consultivo e; Diretoria Administrativa. Será administrado por uma Diretoria composta por Presidente, 1º Vice Presidente, 2º Vice-presidente, 1º e 2º. Secretário e um Conselho Fiscal composto de três membros titulares e três suplentes para o mandato de um ano, sendo vedada a recondução para a mesma gestão. Terá um conselho consultivo formado pelos secretários de saúde dos municípios consorciados. O Exercício dos cargos da diretoria executiva, conselho fiscal e conselho consultivo será exercido sem remuneração. Ao Presidente cabe representar o consórcio ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente e movimentar as contas com auxílio do Diretor Administrativo. O patrimônio será constituído pelos bens móveis e imóveis, títulos de crédito, direitos e recursos em caixa que vier a adquirir a qualquer título e também os bens que forem transferidos por entidades públicas ou privadas. Os recursos financeiros serão oriundos das contribuições, da remuneração pelos serviços prestados, convênios, subvenções, doações, legados, produto de alienações, operações de crédito, rendas entre outras receitas. Os municípios consorciados respondem solidariamente pelo consórcio. Os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal e Diretoria Administrativa não responderão pessoalmente pelas obrigações contraídas com a ciência e em nome do consórcio, mas assumirão responsabilidades pelos atos praticados de forma contrária à lei e as disposições estatutárias. Os estatutos poderão ser reformados a qualquer tempo com a manifestação de dois terços dos consorciados, presentes a maioria absoluta em primeira chamada e 1/3 nas seguintes, em Assembléa Geral Extraordinária especialmente convocada para tal fim. As alterações do presente Estatuto entrarão em vigor na data do seu registro em cartório e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, junto a Secretaria da Receita Federal. São Miguel do Oeste - SC. em 18.05.2007. SALETE TEREZINHA GNOATTO GONÇALVES - Presidenta

Visto: Dr. PAULO ROBERTO WOLFART - Advogado, OAB/SC nº 22.279, com escritório na Av. Salgado Filho, 710, apto. 303, em São José do Cedro - SC.

NF 56.698 DEMP 29771/080

CERAMICA CEJATEL Ltda. - CNPJ 85.147.627/0001-22, torna público que está solicitando junto à FATMA - Fundação do Meio Ambiente, renovação da Licença Ambiental de Operação, para atividade de fabricação de telhas cerâmicas naturais e esmaltadas, em seu empreendimento situado à Rod BR 101 - Km 359, Sangãozinho, Município de Sangão/SC. (IND 237/CODAM-TB). O prazo de impugnação junto a FATMA é de 20 dias corridos a partir da data desta publicação e o licenciamento será concedido se atendida a legislação ambiental. A DIREÇÃO.

NF 56.700 DEMP 29769/086

CERAMICA CEJATEL LTDA. - CNPJ 85.147.627/0001-22, torna público que está solicitando junto à FATMA - Fundação do Meio Ambiente, renovação da Licença Ambiental de Operação, para atividade de extração de argila, na localidade de Morro Grande, Município de Sangão/SC. (MIN 345/PACAM-TRO). O prazo de impugnação junto a FATMA é de 20 dias corridos a partir da data desta publicação e o licenciamento será concedido se atendida a legislação ambiental. A DIREÇÃO.

NF 56.699 DEMP 29770/084

COMUNICADO

LATICINIOS ROANNA LTDA - ME, CNPJ nº 05.216.095/0001-07, comunica que requereu junto a FATMA - Fundação do Meio Ambiente a LAO - Licença Ambiental de Operação para a atividade industrial, com instalações localizadas na Rodovia BRN 108, nº 14.518, comunidade de Pinheiro no município de Braço do Norte - SC. O prazo para impugnação junto a FATMA é de 20 (vinte) dias corridos a partir da data desta publicação e o Licenciamento Ambiental será concedido se atendida a Legislação. Braço do Norte - SC, 15 de agosto de 2008.

NF 56.720 DEMP 29774/080

COMUNICADO

Por termos constatado a existência de empresas terceirizando indevidamente publicações no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, e cobrando por esses serviços valores muito superiores aos da nossa tabela, vimos por meio desta alertar a Vossas Senhorias que, em momento algum, a Secretaria de Estado da Administração autorizou quem quer que seja a intermediar publicações ou qualquer outro serviço no Diário Oficial. Informamos, ainda, que todos os contatos para este fim devem ser feitos diretamente pelo telefone (48) 3239.6061 ou e-mail comercial@sea.sc.gov.br.